LEI Nº 3616 de 11 de dezembro de 2003.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EDWIGES FOGAÇA.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Esteio autorizado a adquirir imóvel, a seguir descrito, de propriedade do Clube Aliança de Esteio, destinado à ampliação da área física da Escola Municipal de Ensino Fundamental Edwiges Fogaça, pela quantia de R$ 139.333,33 (cento e trinta e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos):

"Uma área de terras, localizada na Vila Teópolis, no município de Esteio/RS, com forma de um quadrilátero irregular, perfazendo uma área superficial de um mil, quinhentos e sessenta e seis metros quadrados (1.566,00m2), com as seguintes medidas lineares e confrontações: Cinqüenta e nove metros (59,00m) a sudoeste, dividindo-se nesta face parte com terras de um Centro de Tradições Gaúchas e parte com terras da Prefeitura Municipal de Esteio; quarenta e seis metros (46,00m) a leste, fazendo divisa nesta face parte com terras que são ou foram de Osmundo Reupert e parte no alinhamento da Rua Ulisses Pimentel; trinta metros (30,00m) a nordeste, dividindo-se nesta face com terras do Clube Aliança; trinta e cinco metros (35,00m) a noroeste, fazendo divisa nesta face com terras de propriedade do Clube Aliança."

O imóvel descrito é parte de área de propriedade do Clube Aliança de Esteio, que está registrado no Ofício Imobiliário local sob a matrícula número 1710.

Art. 2º - Correrão por conta do Município de Esteio o pagamento das despesas de escrituração e registro no Ofício Imobiliário local decorrentes da aquisição do imóvel descrito no art. 1º desta lei.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente lei encontrará cobertura na seguinte dotação orçamentária: 0533.1042.4.5.90.61.00.00.000020.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de dezembro de 2003.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

GILBERTO RENATO TEIXEIRA MACHADO

Secretário Municipal da Fazenda

MAGELA LINDNER FORMIGA
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Registre-se e Publique-se
Data supra.

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete